

Ofício n.º 824/2015/GCSJMM

Cuiabá, 22 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA**  
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães  
Chapada dos Guimarães - MT

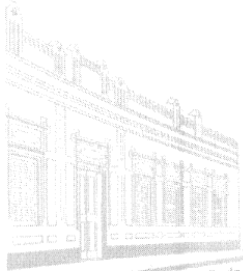
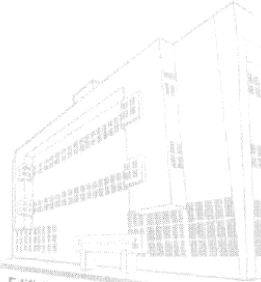
**Assunto: Processo 12386/2014-TCE – Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – exercício 2014**

Senhor Ex-Presidente,

**CITO** Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da 2ª SECEX e Decisão (Doc. Digital 81555/2015), no prazo de **15 dias**.

Alerto de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia do citado supramencionado para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

(Assinatura digital)  
**CARMEN HORNICK**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**POSTAGEM**  
Postado no dia: 28/05/15  
Número de Ordem: DA079684953BR  
Assinatura